



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES E A EMPRESA BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME.

CONTRATANTE:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto, Senhor **EDUARDO VIOLA**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDACTED] 4, expedida pela SSP/DF, CPF [REDACTED] 2, designado pela Portaria MCTIC nº 6.535 de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU nº 242, Seção 2, página 5, do dia 18 de dezembro de 2018, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso X, da Portaria nº 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU nº 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020.

CONTRATADA:

Empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.025.401/0001-90, localizada no SHN Setor Hoteleiro Norte Quadra 02 Bloco "F" Loja 55 Térreo - Parte - Asa Norte - Brasília-DF, CEP: 70702-906, neste ato representada por seu Diretor, o Senhor **RINALDO ARAÚJO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] 1, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo nº 01250.005722/2018-17, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 17/04/2021, com término em 17/04/2022, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 1.908.500,00 (um milhão novecentos e oito mil e quinhentos reais), e serão realizadas da seguinte forma: R\$ 1.341.251,55 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de 2021, que correrão à conta do Orçamento da União, Plano Interno: 2000001D-03; Natureza de Despesa 339040, e R\$ 567.248,45 (quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício de 2022, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE8000183 de 14/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 95.425,00 (Noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF

EDUARDO VIOLA
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos Substituto
CONTRATANTE

RINALDO ARAÚJO DA SILVA
Representante
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO ARAUJO DA SILVA (E)**, **Usuário Externo**, em 15/04/2021, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Viola**, **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos substituto**, em 15/04/2021, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7036958** e o código CRC **DA82E5DC**.

Referência: Processo nº 01250.005722/2018-17

SEI nº 7036958